



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, 7ª
LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2.022.**

Aos (21) vinte e um dias do mês de novembro de 2.022, às dezenove horas, na Sala das Sessões Sebastião de Freitas, instalada na Avenida José Francisco Casaca, nº. 41, em Paulistânia, realizou-se a presente sessão, com a Mesa Diretora composta pela vereadora Claudinéia de Moraes Marques no exercício da Presidência, pelo vereador e primeiro secretário Jason Roberto de Abreu, pelo vereador e segundo secretário Luiz Carlos Marques e no plenário os demais Vereadores; Alexsandro Antonio de Andrade Leite, Fábio Rogerio Pereira, Ivaldecir Claro de Assis, José Leite das Neves, José Mauro Cadamuro e Juscelino Pereira da Silva Junior. Após a chamada regimental, iniciou-se os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade e dando continuidade ao material de expediente foi apreciado a Indicação nº 013 de 21 de novembro de 2.022 de autoria do vereador Fabio Rogério Pereira que indica ao poder executivo municipal que seja providenciado pelo setor competente, a instalação de redutores de velocidade do tipo lombada, nas ruas Manoel Joaquim de Souza e João Cadamuro; Passou – se para a fase da oratória com a tribuna livre na forma regimental. O vereador Luiz Carlos Marques fez uso da palavra: “Solicito à presidente o envio de ofício ao executivo municipal para que providencie junto a Empresa funerária a disponibilidade de um(a) funcionário(a) para o atendimento no velório municipal, pois com a saída da funcionária Edna as coisas não são mais a mesma, numa ocasião que o velório foi usado não tinha ninguém para atender a família enlutada, não tinha água no bebedouro e nenhum funcionário da empresa para auxiliar no fechamento do caixão na hora do enterro. As famílias que pagam o plano, tem o direito a um atendimento digno e a empresa que faz uso do velório municipal não tem nenhum custo para utilizar o local”, indico ainda a denominação do clube municipal sugerindo o nome de “Augustinho Andrade”, e também que o prefeito estude a possibilidade de atribuir outros nomes como: “José Moraes”, “João do Bepe”, “Geraldinho Batista” e outros que já se foram a muito tempo e ainda não foram lembrados e que vale ser homenageados. Tendo em vista que outros locais da nossa cidade ainda estão sem nomes, como ruas e a piscina municipal que está sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



construída”. (Disse o vereador)”. Sem mais, em seguida o vereador Alexsandro Antonio de Andrade Leite fez uso da palavra e indicou ao Poder Executivo Municipal que seja estudada a possibilidade de alterar a data de entrega das cestas básicas e também do vale alimentação de R\$ 100,00 (Cem reais) aos servidores municipais do Executivo e do Legislativo que são entregues todo dia 10 de cada mês, tendo em vista que a folha de pagamento é feita todo dia 01 de cada mês, sendo assim é de grande valia esta alteração para melhor atender os servidores municipais. Justificou ainda, a necessidade devido ao prazo que os comerciantes tem para faturamento dos devidos vales com a entrega das notas fiscais de cada mês, não havendo tempo suficiente para faturamentos dos devidos vales daquele mês, sendo assim prejudicando-os devido a demora para recebimento dos devidos vales. Em seguida o vereador José Mauro Cadamuro fez uso da palavra: “Com relação a empresa a qual eu fiz uma indicação felizmente foi vendida, pelo menos eu tenho o conhecimento que foi, no entanto o responsável pela empresa está dizendo por aí que este vereador pressionou tanto para que ele vendesse a empresa para que meu filho e o Bruno instalasse a empresa deles no local. Eu não intercedo em causa própria, nunca indiquei um funcionário na prefeitura e não tenho nenhum familiar que trabalha por indicação deste vereador, se eu faço algum pronunciamento aqui que venha ofender alguma pessoa é com intenção de defender a população mais carente. Trabalho em prol da população carente e não em prol de empresário. Fui criticado por algumas pessoas por elogiar um cidadão que deu vários empregos aqui na cidade, faço isso e saio de cabeça erguida porque não prejudico quem beneficia a população. Trabalho no sentido de incentivar e fui o maior incentivador do prefeito em relação ao distrito industrial. Fui incentivador desta empresa que prometeu (06) seis empregos e não se cumpriu, é um cidadão sem palavra que fica falado bobagens na rua. Eu gostaria que ele viesse aqui para dizer que fiz isso para colocar a empresa do meu filho lá como ele anda dizendo. A empresa já está bem instalada, progredindo, pagando aluguel e não tem que ficar dependendo da prefeitura. Volto a dizer ele sim tinha um compromisso com a prefeitura e com a câmara de vereadores de gerar os (06) seis empregos que prometeu”, (disse o vereador)”. Sem mais passou-se para a ordem do dia com a deliberação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.316 de 16 de novembro de 2.022 que institui ajuda de custos para médico(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



participante(s) do “Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)” no âmbito do município de Paulistânia e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.317 de 17 de novembro de 2.022 que autoriza o executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.318 de 17 de novembro de 2.022 que dispõe sobre a inclusão de projeto não contemplado no Plano Plurianual do município de Paulistânia, para o período de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como autoriza o executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.319 de 17 de novembro de 2.022 que dispõe sobre a inclusão de projeto não contemplado no Plano Plurianual do município de Paulistânia, para o período de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como autoriza o executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.320 de 17 de novembro de 2.022 que autoriza o executivo municipal a conceder cestas natalinas aos servidores municipais e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Paulistânia referente ao mês de outubro de 2.022, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para a fase das explicações pessoais, com uso da tribuna na forma regimental o vereador Alexsandro Antonio de Andrade Leite aproveitou para incluir o nome dos vereadores José Leite das Neves e Juscelino Pereira da Silva Junior na indicação feita por ele nesta oportunidade. Nada mais a tratar, a presidente convocou sessão ordinária para o próximo dia 05 de novembro de 2.022, às dezenove horas. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, tudo conforme consta nesta ata que é lida e votada nesta oportunidade.